Memorando Nº 055/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 22 de março de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Departamento Jurídico

Saudações,

Considerando o Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2021;

Considerando o Contrato nº. 030/2021 que loca uma sala comercial, medindo 88m² dividida em 5 salas de tamanhos diversos contendo um banheiro, uma cozinha, porta de acesso, edificada sobre parte do lote nº. 15 e 16, ambos na quadra nº. 54 em um prédio de alvenaria com área total de 449,50 m² com frente para a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº. 609 para funcionamento do Escritório local da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento (ADAPAR);

Considerando o eminente vencimento do contrato supracitado, no dia 04 de abril de 2024;

Requeremos: emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade da realização de aditivo de prazo do presente contrato e quais procedimentos devem ser tomados. Considerando que há interesse desta administração em manter tal estabelecimento, haja vista convênio firmado entre município e Estado.

Leandro P. Jacobs.

Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

Recebi em 22/03/24
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Marcos Irineu Poyer

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Despacho

Instruir o pedido com comprovação de inexistência de bens junto ao Dep. de patrimônio, bem como quanto ao valor.

São Jorge D'Oeste 26/03/24

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 84.105

EXMA PREFEITA LEILA APARECIDA DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

REF. **CONTRATO Nº 30/2021**

PEDRO TARTAS, brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado sito na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Centro, na cidade de São Jorge D´Oeste, na cidade de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.254.542.28, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 193.138.109-72.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar aditivo do contrato em questão, do vencimento atual, que seja prorrogado pelo período de mais um ano, sem correção, devido a negatividade do índice usado por base.

Nestes termos

Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de Março de 2024.

PEDRO TARTAS

CERTIDÃO

ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, servidora Pública Municipal cargo Diretora de Patrimonio e Concessões, portadora do RG nº 13.093.445-5 SESP/PR, e CPF/MF sob nº 122.518.649-89

CERTIFICO, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que o município não possui imóvel no perímetro urbano, localização no centro do município, com essa metragem, com área total de 449,50 m², que detém 5 salas, banheiro e cozinha, e com as demais especificações apresentada pelo secretário.

São Jorge D´Oeste PR, 27 de março de 2024.

Elenn Cristina B. de Souza

ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA
Divisão de Patrimonio e Concessões
Decreto 4066/2023

CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Iguaçu, nº. 281, em São Jorge D`Oeste/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **NELVA TEREZINHA CAZELLA BROETO**, **residente no RUA CONCORDIA, 385 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR,** portador do RG nº. **1.637.507-PR**, e CPF nº **332.622.259-91**, ora em diante denominado simplesmente de **LOCADOR, em decorrência do Processo dispensa, sob n °. 21/2023, com base no FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, compreendendo: **Contratação de NELVA TEREZINHA CAZELLA BROETO, situada na rua concórdia, lote nº12, quadra nº54 em São Jorge D'Oeste, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa física (CPF) nº 332.622.259-91, para locação de imóvel com aproximadamente 110,0m² com registro da matricula número 8.747 no registro de imóveis da Comarca de São João, para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de R$ 2.640,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) mensais, fixos, perfazendo um valor total de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, sendo reajustado pelo índice IGPM-FGV, após 12 (doze) meses de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município fará os pagamentos mensalmente, até 10 (dez) dias após apresentação de recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da presente locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

O Município compromete-se a zelar pelo imóvel locado, bem como a entregá-lo no final do contrato em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria, efetuado pela representante do Locador.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

CLÁUSULA SEXTA

O consumo de água, energia elétrica, internet, serão de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

São Jorge D'Oeste, 04/05/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

NELVA TEREZINHA CAZELLA BROETO
CPF: 332.622.259-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Loteamento Ciro Poyer, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, adiante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **CLEITON SOMENSI,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 576, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, adiante denominado **LOCADOR**, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Locação em decorrência do processo de **dispensa de licitação nº. 03/2022,** mediante as seguintes clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matricula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D`Oeste – PR, por este instrumento particular SEDE em locação o referido imóvel, para instalação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D´Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel mensal é de **R$ 3.179,56** (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, após a apresentação de recibo pelo LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: o Prazo de Locação será de 12 meses, iniciando em 01/01/2022, com valor total da locação de R$ 38.154,72 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo: O valor correspondente aos meses de locação vencidos e não pagos, ou seja, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, no valor total de **R$ 6.359,12 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, deverá ser pago, até a data de 05/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA.

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA.

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da Despesa do Empenho	Natureza da Despesa do Orçamento	Fonte de Recursos
01/001	50	01.031.0001-2001	3.3.90.36.15.00	3.3.90.36.00.00	00001

CLÁUSULA SEXTA

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do imóvel, sem que caiba qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as conseqüências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;

b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do ***CONTRATADO*** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do ***CONTRATANTE***, a seu exclusivo critério;
c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da ***CONTRATANTE***, prejudique a execução do contrato;
e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.
f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos caso previstos na Lei de Licitações;
g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizara a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficara a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSICOES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a previa e expressa autorização da Contratante.
b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficara impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistido solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas

alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.

e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2022, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Paragrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa-fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D´Oeste, 28 de março de 2022.

Câmara Municipal de São Jorge D´Oeste
José Maria Ferreira – Presidente
Locatário

Cleiton Somensi
Locador

Testemunhas: .....

.....

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 03/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

CONTRATADO: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF SOB Nº 622.484.309-06.

OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matricula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², para instalação da Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 24, Inciso X, Da Lei Federal 8.666/93;*

VALOR TOTAL: R$ 38.154,72 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R$ 3.179,56 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: *28/03/2022.*

São Jorge D'Oeste-PR, 28/03/2022.

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira 30 de Março de 2022

Ano XI – Edição N° 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

NUMERO DO CONTRATO: 03/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇAO 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JORGE D'OESTE - PR

CONTRATADO: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF SOB Nº 622.484.309-06

OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Concordia n° 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matricula nº 4.811 do CRI de São João PR, e garagem com 54m², para instalação da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Parana.

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 24 inciso X Da Lei Federal 8.666/93;*

VALOR TOTAL: R$ 38.154,72 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centávos).

VALOR MENSAL: R$ 3.179,56 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: *28/03/2022.*

São Jorge D'Oeste-PR, 28/03/2022.

Jose Maria Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2022

Dispensa de Licitação nº. 03/2022

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 03/2022, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR** e o Sr. **CLEITON SOMENSI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Quadra nº 09, Lote nº 01, Bairro Ciro Poyer, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 576, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 03/2022,** oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concordia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matricula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, com o reajuste do valor da contratação e alteração da Cláusula Terceira, com a prorrogação de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do aluguel mensal é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, após a apresentação de recibo pelo LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: o Prazo de Locação será de 12 meses, iniciando em 01/01/2023, com valor total da locação de R$ 42,000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prorrogação do contrato, os valores poderão ser reajustados pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada até o mês anterior ao mês de renovação do CONTRATO, ou por outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pela previsão contratual.

Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA QUINTA

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 19 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
Contratante

CLEITOS SOMENSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2022
Dispensa de Licitação nº. 03/2022

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato n° 03/2022, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D`OESTE - PR** e o Sr. **CLEITON SOMENSI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **Gerson Sidnei Koch**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.169.935-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.982.009-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli nº 311, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, doravante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 576, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 03/2022,** oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, tem entre si, ajustados o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matricula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D`Oeste – PR, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira: Vigência do Contrato locação do imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matricula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D`Oeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato será de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período e na condição prevista em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pela previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 05 de dezembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Câmara de Vereadores
São Jorge D`Oeste - PR
Contratante

CLEITOS SOMENSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para solicitar prorrogação do contrato nº 030/2021, contratado PEDRO TARTAS.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de contrato contínuo, qual seja a locação de sala comercial para funcionamento da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento (ADAPAR).

A relação entra a municipalidade e a ADAPAR, decorre de convênio.

Verificou-se junto ao Departamento de patrimônio, quanto a existência de sala nas características necessárias sendo informado pela Sra. Elenn Cristina Baldicera de Souza, que não há sala disponível com tais medidas e características.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a omissão quanto a prorrogação ao contrato, contudo tem-se a manifestação expressa da contratada, pelo que entende-se estar suprida a falta em se tratando de locação, onde a ausência de previsão e não manifestação da parte é tida como aceite tácito.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos, já que a Secretaria necessita de local adequado para se manter.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;

b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Quanto a vantajosidade verifica-se existirem contratos de locação que amparam.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se pela possibilidade, diante dos documentos apresentados.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de abril de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

São Jorge D' Oeste – Paraná – 03/04/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 30/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 30/2021, parte integrante do Processo dispensa nº 10/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa PEDRO TARTAS**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PRR, e, de outro lado a empresa **PEDRO TARTAS**, com sede na AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº , neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO TARTAS**, portador(a) do CPF: 193.138.109-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 30/2021**, *cujo o objeto e a LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, MEDINDO 88,00² (OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM CINCO (5) SALAS DE TAMANHOS DIVERSOS, CONTENDO UM BANHEIRO UMA COZINHA, PORTA DE ACESSO SISTEMA METÁLICO PANTOGRÁFICA, TAMBÉM ACOPLADO, PORTA COM MOLDURA METÁLICA E VIDRO, UTILIZADA COMO RAMO COMERCIAL, EDIFICADA SOBRE PARTE DO LOTE Nº 15 E 16, AMBOS DA QUADRA Nº 54, PRÉDIO DE ALVENARIA COM UM PAVIMENTO MEDINDO NO TOTAL DE 449,50 M², NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 609, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D OESTE-PR, MATRICULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SÃO JOÃO Nº 11.865, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (ADAPAR) QUE ESTÁ EM NOME DE PEDRO TARTAS CPF: 193.138.109-72. originário da Processo dispensa – Nº 10/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 74.931,60 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/04/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 03/04/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PEDRO TARTAS 193.138.109-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Agente Delegado Oficial - Port. 43/2022
CNPJ: 46.070.653/0001-35
Rua São Paulo, 230, Sala 02 Centro
Telefone: (46) 3568 4698
criifrancisco@gmail.com
www.registradores.org.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(Protocolo nº 118.468)

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com base no art. 26, § 4º da Lei nº 9.814/97, face ao pedido por requerimento formulado pela Credora, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE – CRESOL HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.350.225/0001-29, **vem INTIMAR, os Devedores, GVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.112.640/0001-87, GILBERTO ANTONIO MONZELEWSKI, inscrito no CPF sob nº 024.199.829-83 e VANDERLEIA PELENTIR MARCHEZI, inscrita no CPF sob nº 082.906.709-40,** para que no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareça neste Cartório, sito na **RUA SÃO PAULO, Nº 230, SALA 02, CENTRO, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR**, para pagar a dívida correspondente as prestações vencidas, até a data de 27/03/2024, no valor de R$ 71.146,92 (setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, **sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE – CRESOL HORIZONTE**, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, cuja dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário nº 5001026-2020.017892-0, firmado em data de 11 de dezembro 2020, registrado sob nº R-5 na matrícula nº 39.220 deste Cartório.

Ficando Vossas Senhorias cientes de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor da Credora.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de março de 2024.

VITOR HUGO DELLA PASQUA
Agente Delegado - Port. 43/2022

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2024-PROCESSO Nº 10/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 17 de Abril de 2024, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para suprir a necessidade de impressos do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 17/04/2024 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASGOV através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 04 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2024-PROCESSO Nº 11/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 18 de Abril de 2024, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares tipo Smartphones, películas e capas de proteção para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR A partir das 09 horas do dia 18/04/2024 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASGOV através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 04 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2024-PROCESSO Nº 12/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 23 de Abril de 2024, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 23/04/2024 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASGOV através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 03 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 04 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.

Câmara de Salto do Lontra

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, DISPENSA ELETRÔNICA contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 03/04/2024 até 15/04/2024 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 15/04/2024 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.504,30 (cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos)
ID contratação no PNCP: 76416940000128-1-000737/2024
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 03 de abril de 2024. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.
Salto do Lontra-PR 03 de abril de 2024.
VALDECIR BALDESSAR - Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024
(Dispensa de Licitação Nº 002/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
OBJETO: contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercambio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis e EAD no município de Marmeleiro/PR.
VALOR TOTAL: R$ 39.590,40 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 01 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria Nº 96/2024 Data: 01/04/2024

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 100/2024 Data: 02/04/2024

SÚMULA: "Exonera Willian Carlos da Silva Corrêia, Monitor de Creche. " A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 101/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidora Vanieli Novello. "
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 102/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Altera portaria nº 100/2023. "
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 103/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Leoni Espedito Sangaletti. "
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 104/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Clair José Padilha, pelo exercício da função de Coordenador de Atenção Primária. "
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PEDRO TARTAS – CPF: 193.138.109-72**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/04/2025**
Prazo de execução	**04/04/2025**
Data assinatura	03/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação sobre leito natural, contemplando, regularização de subleito, Base Graduada e Macadame, drenagem, meio fio, pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), a ser executado no trecho da Estrada Vicinal da comunidade Nossa Senhora De Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 03/04/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/04/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM TRECHO (QUADRA 116 E 119) DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E PROJETOS EXECUTIVOS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 03/04/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2024
Publicado na edição nº 7.925, página 1A do dia 2.4.2024 Jornal de Beltrão.
Onde se lê:
O valor total será de R$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).
Leia-se:
O valor total será de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

EERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
Publicado na edição nº 7.926, página 3A do dia 3.4.2024 Jornal de Beltrão.
Onde se lê:
O valor total será de R$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).
Leia-se:
O valor total será de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).



no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Número da Programação: 412520920240001 em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste – APAE, CNPJ 78.687.332/0001-83.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 03 de abril de 2024.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:BC059408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM TRECHO (QUADRA 116 E 119) DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E PROJETOS EXECUTIVOS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 24 de abril de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/04/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6C5BF99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação sobre leito natural, contemplando, regularização de subleito, Base Graduada e Macadame, drenagem, meio fio, pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), a ser executado no trecho da Estrada Vicinal da comunidade Nossa Senhora De Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 26 de abril de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/04/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3D96B598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3 TERMO CONTRATO 30/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PEDRO TARTAS – CPF: 193.138.109-72**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/04/2025**
Prazo de execução	**04/04/2025**
Data assinatura	03/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D4073185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4253 NOMEIA SILVA FORMAIO VANELLI

DECRETO Nº 4253/2024

Nomeia a Sra. Silvana Formaio Vanelli, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **SILVANA FORMAIO VANELLI,** portadora do CPF n.º 021.178.079-09, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 08 de abril de 2024.

.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita